



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.115

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2003

06 PÁGINAS

## 3.094 novos empregos foram gerados na administração Tetila

*Enquanto desemprego no Brasil é crescente, Dourados continua com saldo positivo desde 2001*

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) mostram que 3.094 novos empregos foram gerados em Dourados na administração do prefeito Laerte Tetila desde quando assumiu o mandato em 2001. Somente de janeiro a julho deste ano, 1.036 estão trabalhando na cidade. Segundo o órgão, a cidade teve 6.486 número de admissões neste período e um número de demissões de 5.450, com saldo positivo de 1.036 e variação positiva de 4,66%.

Os números são relevantes quando comparados com os anos de 1999 e 2000, na administração anterior e quando comparados com o Brasil, que vem registrando índices crescentes de desemprego. Em 99, Dourados registrava saldo era negativo de 552 e no ano seguinte ficou positivo somente 347. Nesta gestão, todos os anos (2001/2002/2003) tiveram saldo positivo ultrapassando 800 novos empregos gerados. A cidade de Três Lagoas, por exemplo, que comporta hoje investimentos de grande empresas como a Mabel, teve uma queda de 0,22% no número de empregos gerados neste mesmo período (primeiro semestre de 2003) que Dourados.

Um dado importante e que deve ser levado em consideração é o crescimento do setor de micro e pequenas empresas que aumentou em 9,7% na geração de postos de trabalho e de receita neste semestre no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de



**Prefeitura tem priorizado ações políticas voltadas para o pequeno e médio empreendedor, através do PAPE**

Geografia e Estatística (IBGE). Esse número também comprova afirmação do Sebrae, que diz que 60% dos empregos gerados no país são de pequenos e médios empreendimentos.

### NO CAMINHO CERTO

A diretriz dada à política de geração de empregos em Dourados está no caminho certo. Logo no início da sua gestão, o prefeito Laerte Tetila (PT) criou a Lei 2478, que instituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico de Dourados (PID), que propiciou a abertura de novos empreendimentos no município. A

Prefeitura também implantou o Programa de Apoio do Pequeno Empreendedor (PAPE) voltado para atender esse setor com o objetivo de investir principalmente em qualificação profissional, incentivos fiscais, assessoria técnica e viabilização da comercialização dos produtos.

Os primeiros grupos a serem atendidos com o projeto no município foram os de confecção e o setor moveleiro. 60 profissionais receberam treinamento gerencial e de mão-de-obra em parceria com o Sebrae e Senai. Hoje, 10 empresas já saíram da informalidade, gerando divisas para o município e

13 delas cresceram tanto que ganharam em visibilidade, em qualidade, em disputa de mercado e geraram empregos na cidade. O resultado desse trabalho também foi reconhecido pelo Sebrae Nacional, com a escolha de Tetila como o único de Mato Grosso do Sul a receber o "Prêmio Mário Covas – Prefeito Empreendedor", que lhe conferiu o mérito por ter investido recursos públicos em políticas adotadas para beneficiar os micro e pequenos empresários.

O Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor foi criado para destacar iniciativas das administrações municipais que apóiam e dão sustentabilidade ao surgimento de novas micro e pequenas empresas ou criam condições para ampliar a capacidade de sobrevivência daquelas já estabelecidas.

A Prefeitura catalogou todos os empreendimentos voltados à economia solidária envolvendo projetos das secretarias de Indústria, Comércio e Turismo, Assistência Social e Economia Solidária e Agricultura. No total, 10 programas foram apresentados para concorrer ao Prêmio.

O Sebrae Nacional, através de suas agências regionais e municipais, agora lançará as condições necessárias para que esses projetos das cidades vencedoras sejam desenvolvidos a contento e atue de maneira catalisadora e articuladora no desenvolvimento e crescimento dos municípios brasileiros.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suijpen 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2.187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

"*Decreta luto oficial pelo falecimento de Moacir Stein Arruda*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do médico oftalmologista "Moacir Stein Arruda", ocorrido em 24 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO ser de família tradicional de Dourados, com relevantes serviços prestados à comunidade, participando ativamente em movimentos locais e na política douradense;

CONSIDERANDO sua luta pela melhoria da saúde pública local, sendo profissional exemplar em sua área de atuação, Ex-Conselheiro Municipal da Saúde, do COMEN, Conselheiro Municipal da Infância e da Adolescência, e idealizador do Projeto de Oftalmologia Sanitária Escolar em várias cidades do interior Estado, com premiação pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ter sido o primeiro douradense eleito e empossado Governador do Rotary Club, Distrito 4470, com relevantes serviços prestados à comunidade enquanto membro de referida Instituição;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial, no território do Município de Dourados, por 03 (três) dias, como homenagem póstuma à MOACIR STEINARRUDA.

Artigo 2º - Todas as repartições públicas do Município de Dourados, no período do luto oficial, hastearão suas bandeiras a meio mastro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.063 DE 6 DE AGOSTO DE 2003

*Abre Crédito Adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003*

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.043-319011	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.044-339030	30.000,00
1201.10.302.0362.045-319011	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.084 DE 13 DE AGOSTO DE 2003

Abre Crédito Adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-339033	90.000,00
1201.10.301.0352.041-449052	39.000,00
1201.10.305.0372.049-449052	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.128.0392.040-339036	9.000,00
1201.10.301.0361.019-449052	30.000,00
1201.10.301.0361.020-449052	90.000,00
1201.10.302.0362.046-339036	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.141 DE 30 DE AGOSTO DE 2003

Abre Crédito Adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-319004	65.000,00
1201.10.301.0352.041-319013	132.000,00
1201.10.301.0362.042-319004	25.000,00
1201.10.301.0362.043-319004	120.000,00
1201.10.301.0362.043-319011	300.000,00
1201.10.301.0362.043-319013	100.000,00
1201.10.302.0362.045-319011	130.000,00
1201.10.305.0372.049-319004	60.000,00
1201.10.305.0372.049-339036	9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-339030	120.000,00
1201.10.301.0361.019-449051	9.500,00
1201.10.301.0361.020-339039	6.000,00
1201.10.301.0361.020-449052	6.000,00
1201.10.301.0362.043-339030	30.000,00
1201.10.301.0362.043-339039	30.000,00
1201.10.301.0362.044-319011	45.000,00
1201.10.301.0362.044-339030	10.000,00
1201.10.301.0362.044-449052	10.000,00
1201.10.302.0361.021-449051	25.000,00
1201.10.302.0362.045-339039	300.000,00
1201.10.302.0362.045-449052	130.000,00
1201.10.302.0362.046-339039	120.000,00
1201.10.302.0362.046-449052	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Decretos**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.165 DE 9 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre Crédito Adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-339039	37.000,00
1201.10.302.0362.045-339036	100.000,00
1201.10.302.0362.045-449052	152.000,00
1201.10.305.0372.049-339030	40.000,00
1201.10.604.0371.025-449052	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0361.020-339030	2.500,00
1201.10.301.0361.020-339036	2.000,00
1201.10.301.0361.020-339039	1.500,00
1201.10.301.0362.042-319011	50.000,00
1201.10.301.0362.042-449052	40.000,00
1201.10.302.0361.021-449051	1.900,00
1201.10.302.0361.022-449051	9.500,00
1201.10.302.0361.022-449052	9.500,00
1201.10.302.0361.023-449052	33.000,00
1201.10.302.0362.045-339039	124.100,00
1201.10.302.0362.046-339039	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.173 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre Crédito Adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2003

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-339036	6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.302.0361.023-449051	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 212/2003/CLC/PMD  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
EDITAL: N.º 008/2003

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e serviços correlatos a destinação final; coleta nas áreas de descarga de entulho; limpeza de resíduos sólidos e entulhos em córregos, faixas de domínio de rodovias e áreas diversas no Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 27 de outubro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 25 de setembro de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/03/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Taurus Empreendimentos Ltda.  
PROCESSO: Carta Convite nº 100/03  
OBJETO: Construção de creche no bairro Novo Horizonte  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0024 – Revitalização da Educação infantil  
1.028 – Construção, Reforma e Equipamentos para Creches  
4.4.90.51.02 – Edificações  
VALOR: R\$ 140.070,39 (cento e quarenta mil, setenta reais e trinta e nove centavos)  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 23 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/03/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Maria Aparecida Bonetti – EPP.  
PROCESSO: Carta Convite nº 064/03  
OBJETO: Aquisição de peças para veículos utilitários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana  
1.029 – Expansão e melhoramento dos Serviços Públicos  
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
15.122.011 – Gestão Urbana  
2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra  
04.01 – Guarda Municipal de Dourados  
06.181.006 – Defesa Municipal  
2.005 – Manutenção e Encargos da Guarda Municipal  
05.01 – Secretaria Municipal de Governo  
04.122.002 – Ação Política de Governo  
2.006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.023 – Escola de Qualidade para Todos  
2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública  
10.301.035 – Gestão Política de Saúde  
2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde  
3.3.90.30.34 – Peças para Veículos Leves-Parte Mecânica  
VALOR: R\$ 38.855,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 10 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

## Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/03/CLC/PMD

**PARTES:**

Município de Dourados  
Técnica Engenharia Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 102/03

OBJETO: Construção de creche no bairro Jockey Clube.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0024 – Revitalização da Educação Infantil

1.028 – Construção, Reforma e Equipamentos para Creches

4.4.90.51.02 – Edificações

VALOR: R\$ 140.021,82 (cento e quarenta mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 25 de julho de 2003.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/03/CLC/PMD

**PARTES:**

Município de Dourados

Telear Eletricidade e Construções Ltda. – ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 103/03

OBJETO: Construção de creche no bairro Vista Alegre.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0024 – Revitalização da Educação Infantil

1.028 – Construção, Reforma e Equipamentos para Creches

4.4.90.51.02 – Edificações

VALOR: R\$ 138.602,74 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 25 de julho de 2003.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/03/AGHAB

**PARTES:**

Município de Dourados

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 058/03

OBJETO: Treinamento de informática a ser ministrado para cinquenta e dois alunos dos conjuntos habitacionais Estrela Vera, Estrela Hory, Estrela Poravi I e Estrela Poravi II.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais

33.90.39.7972 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

33.90.39.77 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 12 de setembro de 2003.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna

público que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 217/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 045/2003

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de complementação de drenagem de águas pluviais/profunda – local: Chácaras Flora – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 13 de outubro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 24 de setembro de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 215/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 046/2003

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 14 de outubro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 24 de setembro de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Licitações****AVISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 145/2003/CLC/PMD  
CONVITE N.º 114/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Locação de veículo para atender o Programa de Segurança Alimentar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

Vencedor: AYRTON ALVES RAMIRES, no item 01, com valor global da proposta de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Dourados/MS., 18 de setembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 206/2003/CLC/PMD  
CONVITE N.º 143/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de outdoors em pontos específicos da cidade visando divulgar ações e campanhas da Prefeitura Municipal de Dourados/MS,

objetivando atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular.

Empresa Vencedora: OSMARINO ALVES TEIXEIRA, no item 01, com valor global da proposta de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dourados/MS., 22 de setembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 192/2003/CLC/PMD  
CONVITE N.º 135/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de fotografias, objetivando atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular.

Vencedor: VALMIR PEREIRA LEITE, no item 01, com valor global da proposta de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Dourados/MS., 19 de setembro de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Edital****EDITAL**

Joaquim Lourenço Filho, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de

Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Loteamento Social Urbano denominado Estrela Pytã, localizado na Rua Ponta Porã, Pq. Residencial Pelicano no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

# Outros Atos

**Edital****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- COMDECON, usando de suas atribuições legais e regimentais, convoca conselheiros e conselheiras para a reunião ordinária a realizar-se no dia 03 de Outubro de 2003, em primeira convocação, às 9:00 h. (nove horas) e em segunda convocação, às 9h. e 30 min., (nove horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos, com a seguinte pauta:

- a-) Informes
- b-) Prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
- c-) Palestra a ser proferida pelo auditor fiscal Edilson Wagner Ribeiro.

Dourados, 24 de Setembro de 2003.

**Odila Schwingel Lange**

Presidenta do COMDECON

**Ata****ATA N.º 128**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Treis, (29/05/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU., Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz, representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, Thais Avancini(Secretário), representante da Superintendência de Infra-Estrutura, Fabiola Silvia Sabino, representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Renata Laranjeira/Ahamed Hassan Gebara, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados-(AEAD), Wilson Búzzios Hernades(Vice-Presidente) representante das Empresas Imobiliárias de Dourados, Rui Barbosa Junior, representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados-(ACID), nomeados pelo Decretos Municipais N. 194 de 09 de Abril de 2001, e de N° 947 de 29/05/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

requerente Josiliana Goes de Farias para liberação de (Ponto de Referência Para Prestação de Serviços em Manutenção e Reparação de Máquina Empacotadora, Balanças, e Seleccionadoras Industriais, Comércio Varejista de Componentes para Máquina Empacotadora, Componentes Eletrônicos, Pneumáticos. Rua Rangel Torres N°85, da Quadra 185, Vila Industrial, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município a atividade não residencial não está prevista. A requerente anexa suas justificativas às fls 05 do processo encaminhado ao Iplan Ac presidente Sr. Luiz Carlos Ribeiro, solicitando uma reavaliação alegando que entre outras coisas, o local servirá apenas como ponto de referência, “não será executado nenhum tipo de atividade no local”.

Decisão do Conselho: Favorável, desde que no alvará conste a observação de no local não haverá vendas.

02 - Folha de Consulta de N° 9368/2003, que tem como requerente e proprietário Silvanir Rupolo para liberação de Comércio Varejista E

01 – Folha de Consulta de Processo N° FC-029/2003, que tem como

**Ata**

Atacadista, Imp.E Exp., Industria De Trigo Em Grãos E Derivados Do Trigo. Rodovia BR 163 KM 257,5, Chácara Cidelis, Dourados – MS, situado em área Rural, onde cfe a lei Ambiental o requerente deverá apresentar conforme a lei complementar 055 de 19/12/02 as devidas licenças e plano de manejo ambiental, deverá ainda retificar a área denominada como “Chácara Cidelis” para Quinhão 14 A, conforme escritura em anexo ao projeto arquitetônico, devendo ainda retificar o nome do proprietário que não confere ao requerente.

Decisão do Conselho: Favorável, seguindo as exigências ambientais.

03 – Folha de Consulta de Nº 10975/2003, que tem como requerente Mario de Oliveira Bastos para liberação de Projeto de Desmembramento de Lote com área de 23.33 m2 ficando cada lote com testada de 11.66 m22. Rua Maria Da Glória, no Lote 09 da Quadra 09 Jardim Santa Brígida, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II.O requerente faz sua justificativa alegando que lá já moram 02 famílias distintas e parte do lote já foi vendido com “contrato de gaveta” entre os moradores.

Decisão do Conselho: Favorável, situação existente de fato.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 11936/2003, que tem como requerente Josué Bezerra Da Silva para liberação de “Ponto de Referência” de comércio Varejista de Purificadores de Água. à Rua João Carneiro Alves Nº 726, Lotes 30 da Quadra 18, Jardim Água Boa, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via local, onde no local não é permitida atividade de Comércio Varejista, cfe. Lei de Uso dos Solos. O requerente faz sua justificativa alegando que o local será apenas como “ponto de referência”, sendo que o requerente fará uso de seu próprio veículo para fazer as entregas de seu produto, que são em pequenas quantidades e de pequeno volume. Decisão do Conselho: Favorável, para ponto de referência, como serviço particular em habitação.

05 – Folha de Consulta de Nº 12162/2003, que tem como requerente Garcete & Garcete Ltda. – ME para liberação de Locação Do Local Para Festas, Aniversários, Casamentos, Comemorações E Confraternização Com e Formandos e Formaturas. à Rua Quintino Bocaiúva Nº 1.740, Lote 05 da Quadra 06 do Jardim Faculdade, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade I, via Local, esquina com via Coletora, Rua Olinda Pires De Almeida. Onde cfe aprovação de projeto para Hotel em 25/03/1991, lembrando que este CMDU autorizou na ata 127 para uso do Banco do Brasil.

Decisão do Conselho: Desfavorável, para festas, mas Favorável para o Banco do Brasil, por unanimidade.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 12403/2003, que tem como requerente Getúlio Admir Ribeiro Quintana para liberação de Representação Comercial De Materiais Para Construção Por Conta De Terceiros à Rua Cananéia Nº 60, Lote 01, Quadra 30 do BNH III Plano Dourados-MS, Zona de Média Densidade II, via local. Onde a Rua Hayel Bom Faker esta selecionada para se tornar coletora Decisão do Conselho: Desfavorável, aguardando maiores esclarecimentos.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 12488/2003, que tem como requerente Igreja Presbiteriana Independente de Dourados, para liberação de Local Para Reunião Religiosa (somente para culto de domingo à noite) Av Weimar G Torres Nº 805 Quadra 21 Vila Lili, Dourados-MS .Zona de Serviço I, onde cfe a lei do uso do solo o local é permissível, em vitoria in loco há um salão fechado em bom estado de conservação, porem não há vagas de estacionamento.

Decisão do Conselho: Favorável, com adequação para estacionamento e com anuência dos vizinhos.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 12571/2003, que tem como requerente Edna Silveira Marques para liberação de “Salão de Beleza” à Rua Pedro Celestino, Nº. 870, Vila Rui Barbosa, Dourados-MS, Zona de Média Densidade I, via local, onde conforme a Lei de Uso dos Solos, não é permitida atividade não residencial Decisão do Conselho: Favorável como salão de beleza, por unanimidade.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 12614/2003, que tem como requerente Siderley Pilar Portolan para liberação de Fábrica de Estrutura Metálica e Serralheria. Rua Ediberto Celestino de Oliveira Nº 1223, Lotes 13/14 da Quadra 03, Jardim Santo André, Dourados-MS, Zona de Média Densidade II, via coletora. Para análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável, com anuência dos vizinhos e com pátio de manobra.

10 - Folha de Consulta de Processo Nº 12817/2003, que tem como requerente Luiz Carlos da Silva Verão para liberação de ‘Serralheria’ à Rua SII (Rua Manoel Rasselen), Nº. 3035, Lote 01 Quadra 62, Jardim Rasselen, Dourados-MS, Zona de Baixa Densidade II, via Coletora. Trata-se de área

objeto do programa de incentivos da prefeitura constando da Ata Nº..... DO CONSELHO Municipal de Desenvolvimento

Decisão do Conselho: Favorável, com anuência dos vizinhos.

11 – Processo Nº 12819/2003, que tem como requerente Ruy Fransisco Diniz Canhete para liberação de Fabricação de esquadrias de Metal e Prestação de Serviço de Torno e Solda à Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Nº 2870 Lote 001 da Quadra 000P, Vila Lili, Dourados-MS, situado na Zona de serviço I. Para análise e parecer.

Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos e se tiver área de manobra.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 12943/2003, que tem como requerente Comunidade Luterana Estrela de Belém para liberação de Análise Do Anteprojeto Da Obra Da Capela Que Pretende Construir à Rua Major Capilé, Lotes 18/19/20 da Quadra 15, da Vila Maxwell, Dourados-MS, situado na Zona de Baixa Densidade II, via Local, onde cfe. a Lei de Uso dos Solos do Município não é permitida atividade não residencial no local. O requerente faz sua justificativa alegando que já tomou providencias conforme despacho do arquiteto Luiz Carlos Ribeiro, quanto a vagas de estacionamento, também foi modificado no projeto o afastamento da edificação em relação ao muro do vizinho, foi também projetada parede com proteção acústica para não incomodar a vizinhança

Decisão do Conselho: Favorável conforme requerimento anexo.

13 - Folha de Consulta de Processo Nº 13013/2003, que tem como requerente Thiago Henrique Claudino Rodrigues para liberação de Escritório de Comércio Varejista e Atacadista de Madeira Nativa para Lenha, Palanque, Madeira Bruta, Madeira Serrada e outros industrializados. De Madeira Gera/; Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário de Cargas de Lenha, Madeiras e Ind. à Rua Oliveira Marques Nº 3258 Lote 15 da Quadra 06, Jardim Caramuru, Dourados-MS, situado na Zona de média densidade I, via local. O endereço do imóvel – inscrição imobiliária e quadra e lote do loteamento não corresponde ao enviado para análise. Conforme vistoria “in loco” o requerente necessita de aprovação para o lote de esquina da Rua Oliveira Marques com Rua Gaspar Alencastro nº3258, solicitamos que seja dado parecer para este imóvel e, posteriormente, modificado- retificado – o pedido do requerente. Não há como adequar o imóvel para possibilitar o pátio de manobra Decisão do Conselho: Desfavorável, com unanimidade dos votos.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 13148/2003, que tem como requerente Rodolfo Werner para liberação de Beneficiamento de Arroz à Rua Pedro Celestino, Nº. 755, Lote 00 Quadra C, Rui Barbosa, Dourados-MS, Zona de média densidade I, onde conforme a Lei de Uso dos Solos, só é permitida atividade residencial no local. O requerente pede revisão para o funcionamento de uma empresa de beneficiamento de arroz, já que visto a existência na mesma quadra se encontra o Moinho Catarinense, o Estádio da Leda, Igreja Luterana e outros comércios em plena atividade, portanto não se trata de área exclusivamente residencial.

1º À SEINFRA, Ao 2ºCMDU, 3ºSUAMB1 (anexar processo 12.794; analisar e dar parecer urbanístico; analisar e dar parecer ambiental caso seja aprovado pelo CMDU.

Decisão do Conselho: Desfavorável, por unanimidade dos votos.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 009/2003, que tem como requerente Ana José do Espírito Santo, para liberação de autorização de Desmembrar, isto é Remembrar e Desmembrar os imóveis de minha propriedade, esquina com as Av Weimar Gonçalves Torres com a Rua General Osório, determinados por parte dos Lotes 01 e 02 da Quadra A, Centro, Dourados-MS, situado na Zona de Serviços I, Em anexo, e fotografias, onde parte do Lote esta com área de 150m2 ou seja 15x10 metros, e parte do lote está com 225m2, ou seja 15x15 metros, ainda por ser de fato uma vez que parte do lote 01 a construção sobrepôs na parte do lote 02, “a mais de vinte e cinco anos” que já foi vendido em 1996 por contrato particular, e que o comprador só irá PAGAR após a regularização do mesmo. N dos Cadastros junto a PMD – 00.01.03.04.071.000-0 e 00.01.03.04.070.00-4 Decisão do Conselho: Desfavorável, até a apresentação do contrato e o ‘habite-se’ de fato.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 010/2003, que tem como requerente Yochiyuki Kuwara para liberação de Desmembrar 1.50 metros do terreno de nossa propriedade pois erroneamente o catório do 1 ofico matriculou o imóvel de n 12, com testada de 12.50 metros. Antiga rua Ponta Grossa atual Rua Olinda P de Almeida, Lote 12 da Quadra 03 Vila Planalto, Dourados-MS, Zona de Baixa Densidade I, via local. Em anexo, seguem as documentações da escritura e a situação do Terreno, onde parte do lote 13 adentra no lote 12, nos exatos 1.50 metros que foi erroneamente matriculado em cartório. Decisão do Conselho: Favorável.